

<i>Tipificação resumida:</i> <b>Parar nas pontes</b>	<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>564-92</b>
---	---

*Amparo legal:* **Artigo 182, VIII**

*Tipificação do enquadramento:*  
**Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis**

<i>Natureza:</i> <b>Média</b>	<i>Penalidade:</i> <b>Multa</b>	<i>Medida administrativa:</i> <b>Não</b>	<i>Sinalização:</i> <b>Não</b>
<i>Infrator:</i> <b>Condutor</b>	<i>Competência:</i> <b>Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário</b>		
<i>Pontuação:</i> <b>4</b>	<i>Constatação da infração:</i> <b>Possível sem abordagem</b>		

<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
<b>Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre ponte (inclui suas alças).</b>	<b>Ponte sinalizada com regulamentação de parada, utilizar enquadramento específico: 566-50, art.182, X</b>  <b>Entrada e/ou saída de ponte não realizada por alça.</b>	<b>PONTE:</b> obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.  <b>A alça de entrada e/ou saída é parte integrante da ponte.</b>	<b>Descrever a situação observada.</b>

*Desenhos ilustrativos:*

■ AUTUAR 564-92

